

		FICHA DO PROJETO		Versão 3
		Cód. do Projeto: 2.02	Sigla do HUF: MCO-UFBA	
IDENTIFICAÇÃO				
Nome do projeto:	Promoção de práticas de sustentabilidade e consciência ambiental na MCO-UFBA			
Gerente do projeto:	Alana Mayara Cerqueira Santos			
Gerente do portfólio:	Natalícia Batista Bueno			
Área responsável:	DLIH/GAD			
Data de início do projeto:	05/02/2025			
Data de término do projeto:	31/12/2028			
Tema estratégico:	2.01 Responsabilidade Ambiental, Social e Governança			
Objetivo estratégico:	OE12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede			
Indicador impactado pelo projeto 1	Percentual de conformidade ambiental hospitalar (PDAH)			
Indicador impactado pelo projeto 2				
Macroproblema:	Deficiência na responsabilidade ambiental (gestão de resíduos, uso consciente de água, papel...)			
Causa raiz:	Não existe um plano de sustentabilidade ambiental e implementado			
Objetivo do projeto	Implantar ações de sustentabilidade ambiental no âmbito da MCO-UFBA.			
Macroatividade	Entregas previstas	Data de início	Data limite	
Plano de sustentabilidade ambiental				
	Obtenção de Licenças	13/03/2025	29/12/2027	
	Fontes de emissão de gases do efeito estufa e poluentes atmosféricos identificadas e controladas	01/01/2025	25/12/2028	
	Priorizar a aquisição de produtos e serviços que causem menor impacto ambiental	01/01/2025	29/12/2028	
	Programas para a redução do consumo de água e energia elétrica implementados	1/1/1/2025	29/12/2028	
	Gestão de resíduos aperfeiçoada	03/02/2025	29/12/2028	
	Não conformidades resolvidas	24/07/2025	29/12/2028	
Engajamento e Capacitação				
	Campanha de sensibilização	22/01/2026	31/12/2026	
	Capacitação	22/01/2026	31/12/2026	
Versão: 3		Data de criação da ficha do projeto: 04/08/2026 13:30		04/08/2026 13:30
Identificador: 802				

FICHA DE CADASTRO DE INDICADOR

Conceitos

DIRETORIA/ÁREA RESP. PELO INDICADOR GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

DATA DE ELABORAÇÃO DA FICHA 02/03/2026 VALIDADE 31/12/2026 VERSÃO 1

PILAR ESTRATÉGICO RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA

OBJETIVO ESTRATÉGICO OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede

PROJETO PDE P2.02 Promoção de práticas de sustentabilidade e consciência ambiental na MCO-UFBA

NOME DO INDICADOR Percentual de conformidade ambiental hospitalar (PCAH)

DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA O Percentual de Conformidade Ambiental Hospitalar é um indicador de desempenho utilizado para mensurar o grau de adesão de uma unidade de saúde às normas, leis, regulamentos ambientais vigentes, além de práticas sustentabilidade implementada. Este indicador reflete o desempenho do hospital e o alinhamento da sua operação (geração de resíduos, consumo de recursos, controle de poluentes etc.) com as exigências técnicas e éticas do setor.

RELACIONAMENTO DO INDICADOR COM OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO O PCAH compõe o conjunto de indicadores do Programa de Remuneração Variável e requisitos que compõe o IG-Sest.

RESPONSÁVEL PELA COLETA Gerente do Projeto RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO Administração Central do HU Brasil RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS RESULTADOS Gerente do projeto/Colex

FÓRMULA DE CÁLCULO UNIDADE DE MEDIDA META PCAH=[C / (C + NC)] * 100 Onde: C: Somatório de respostas “Conforme” NC: Somatório de respostas “Não Conforme” Percentual 71%

LIMITE NA POLARIDADE Quanto maior, melhor PERIODICIDADE DA COLETA Anual PERIODICIDADE DA ANÁLISE Bimestral TIPO Processo

PARÂMETROS O desempenho ambiental da Rede e do HUF no diagnóstico de 2024 e 2025

TERMS C - Conforme (requisito e atendido integralmente) NC - Nao Conformidade Conforme (requisito não é atendido ou está vencido) PGRSS - Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Serviços de Saúde. POPs - Procedimentos Operacionais Padrão. PCAH - Percentual de Conformidade Ambiental Hospitalar. DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio (Mede a quantidade de oxigênio consumida por microrganismos para degradar a matéria orgânica presente na água). DQO - Demanda Química de Oxigênio (Mede a quantidade de oxigênio necessária para oxidar a matéria orgânica através de um agente químico). pH - Potencial Hidrogeniônico (Escala que mede o grau de acidez, neutralidade ou alcalinidade do efluente).

METODOLOGIA DE COLETA E COMPILAÇÃO Para gerar o Percentual de Conformidade Ambiental Hospitalar (PCAH), o processo inicia-se com a definição do escopo, onde se estabelece um checklist padronizado baseado em normas da ANVISA, resoluções do CONAMA e exigências de licenciamento. Com os critérios definidos, parte-se para a coleta de evidências, que combina a autoresposta do hospital com a análise rigorosa de documentos, a exemplo de licenças, outorgas e certificados de destinação final de resíduos. Na etapa de organização, os dados são tabulados atribuindo-se pontuações aos requisitos atendidos, enquanto os itens "Não Aplicáveis" são excluídos para não distorcer o cálculo. O indicador é então consolidado por meio de uma fórmula que relaciona os itens conformes ao total de requisitos aplicáveis, permitindo uma análise de lacunas para identificar se as falhas são operacionais ou administrativas. Por fim, o processo culmina na geração de relatórios estratégicos e planos de ação, que transformam a percentual baseada em decisões operacionais e investimentos focados na melhoria.

administrativas. Por fim, o processo culmina na geração de relatórios estratégicos e planos de ação, que transformam o percentual apurado em decisões gerenciais e investimentos tocados na correção das não conformidades detectadas.	
FORMA DE VALIDAÇÃO	
Coleta de respostas e análise de evidências de forma técnica, documental e cruzada. São acionados técnicos, especialistas da área para análise das evidências coletadas. Após avaliação realizada por cada avaliador, de um conjunto de evidências, um segundo avaliador procede a avaliação cruzada.	
LIMITAÇÕES E VIESES	
A <u>disponibilidade dos dados</u> é um fator crítico: a não resposta de uma unidade hospitalar inviabiliza a aferição precisa do desempenho ambiental da rede como um todo. <u>Ponto fora da curva:</u> Se um hospital apresenta 100% de conformidade enquanto a média da rede é 70%, por ex, esse dado é sinalizado para uma auditoria detalhada, pois pode indicar um preenchimento excessivamente otimista ou falta de rigor na autoavaliação.	Análise de <u>Consistência Temporal:</u> Comparar o PCAH atual com os de anos anteriores. Evoluções muito bruscas sem investimentos comprovados em infraestrutura ou pessoal levantam suspeitas sobre a veracidade dos dados.
FONTE	
Formulários aplicados nos HUFs, por meio da ferramenta <i>forms</i> da Microsoft 365, incluindo coleta e análises de evidências apresentadas por cada Undiade.	
REFERÊNCIAS	
Política Ambiental da Ebserh Norma Brasileira ABNT NBR 14.276, de 16 de abril de 2020. Brigada de incêndio e emergência - Requisitos e procedimentos; Norma Regulamentadora-1, de 09 de março de 2020, aprova as normas regulamentadoras relativas à Segurança do Trabalho; Norma Regulamentadora-3, de 23 de setembro de 2019, aprova as normas de procedimento de Embargo e Interdição, em caso de risco iminente; Norma Regulamentadora-4, de 29 de abril de 2016, aprova as normas relativas ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT; Norma Regulamentadora-5, de 07 de outubro 2021, aprova as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho; Ministério da Saúde. Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 2006; Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981. Institui a Política Nacional de Meio Ambiente; Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre a política nacional de energia nuclear, cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências; Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece sanções e dá outras providências; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Dispõe sobre a educação ambiental; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Dispõe e organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Portaria GM/SE nº 888, de 04 de maio de 2021. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e potabilidade; Portaria GM/SE nº 278, de 22 de fevereiro de 2005. Aprova o regimento interno da Comissão de Biossegurança em saúde; Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental; Resolução RDC ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde; Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências; Resolução ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde;	